

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO EXECUTIVO № 003/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal n. 1.414/20:

DECRETA:

cubico;

Art. 1º. Fica Fixado em R\$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos) o valor da taxa mínima para o consumo de água para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Pelo consumo excedente a 10 (dez) metros cúbicos serão cobrados os seguintes valores:

I – de 11 (onze) a 20 (vinte) metros cúbicos: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), por metro

 II – de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) metros cúbicos: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), por metro cubico;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

MARCÓS DO NASCIMENTO SANTOS Prefeito Municipal

Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal

